



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 25 de Março de 2014.

Ofício 047/2014 – Ofício Interno

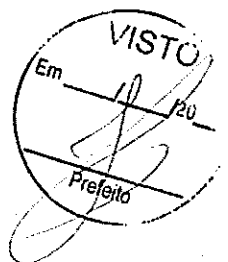
De: Adilton Lazzarini

Para : Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Pelo presente solicito a vossa excelência a competente autorização, para realizar aditivo contratual de locação de sala comercial de propriedade do Sr. Hélio De Carli, CPF 207.478.880-00, imóvel sob matrícula 14475/1, localizado no lote 05 da quadra 31, sito a rua XV de Novembro, nº147, no qual será cedido para o funcionamento da Agencia do Trabalhador, setor de identificação, carteira de trabalho e Junta do Serviço Militar. O período compreende de 01 de junho de 2014 ate 31 de Maio 2015, totalizando doze meses de contrato.

O valor de R\$ 537,65 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) será reajustado pelo INPC do mês de abril de 2014.

Sendo o que se apresenta para o momento.



Atenciosamente

Adilton Lazzarini
Depto. De Indústria Comercio e Turismo.



Cel. Vivida, 06 de maio de 2014

Ao

Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Senhor ADILTO LAZARINI

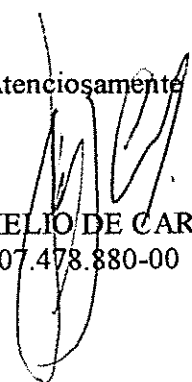
Caro Diretor

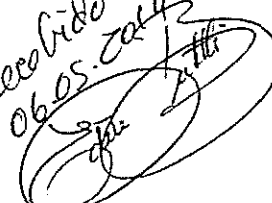
Tendo em vista o término do Termo Aditivo de Contrato de locação nº150/2011, da sala comercial, da matrícula 14475/1, localizada no lote urbano nº 5, da quadra nº 31, da rua XV de novembro 147, em 31 de maio de 2014, venho manifestar meu interesse na renovação do mesmo.

Na sala referida, funciona o Setor de Identificação, carteira de trabalho e Junta de Serviço Militar, da municipalidade.

Certo da continuidade de nossa parceria, coloco-me a inteira disposição de vossa senhoria, subscrevendo-me

Atenciosamente


HELIO DE CARLI
207.478.880-00

*Recebido em
06.05.2014*




Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2014	0,78	2,9009	5,8149	1.044,8702
Mar/2014	0,82	2,1045	5,6154	1.036,7833
Fev/2014	0,64	1,2740	5,3850	1.028,3508
Jan/2014	0,63	0,6300	5,2593	1.021,8112
Dez/2013	0,72	5,5627	5,5627	1.015,4141
Nov/2013	0,54	4,8080	5,5836	1.008,1554
Out/2013	0,61	4,2451	5,5836	1.002,7406
Set/2013	0,27	3,6131	5,6886	996,6609
Ago/2013	0,16	3,3341	6,0680	993,9772
Jul/2013	-0,13	3,1690	6,3751	992,3894
Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Mai/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	987,4505
Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560
Dez/2012	0,74	6,1978	6,1978	961,9064
Nov/2012	0,54	5,4177	5,9553	954,8406
Out/2012	0,71	4,8514	5,9868	949,7122
Set/2012	0,63	4,1123	5,5765	943,0168
Ago/2012	0,45	3,4605	5,3877	937,1130
Jul/2012	0,43	2,9970	5,3562	932,9149
Jun/2012	0,26	2,5560	4,9051	928,9205
Mai/2012	0,55	2,2901	4,8632	926,5116
Abr/2012	0,64	1,7305	4,8841	921,4436
Mar/2012	0,18	1,0836	4,9674	915,5838
Fev/2012	0,39	0,9020	5,4704	913,9388
Jan/2012	0,51	0,5100	5,6279	910,3883

$$537,65 \times 5,8149\% = 568,91$$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 150/2011** referente a Dispensa de Licitação nº 29/2011, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e do outro lado o Sr. Helio de Carli, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções.

LOCADOR: **HELIO DE CARLI**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 207.478.880-00 e RG nº 959.412-4, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

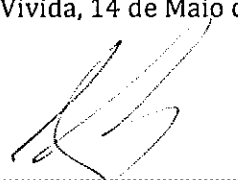
CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Industria, Comércio e Turismo, mediante ofício nº 047/2014, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, de 25 de Março de 2014 e, de comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2014 e com término em 31 de maio de 2015.

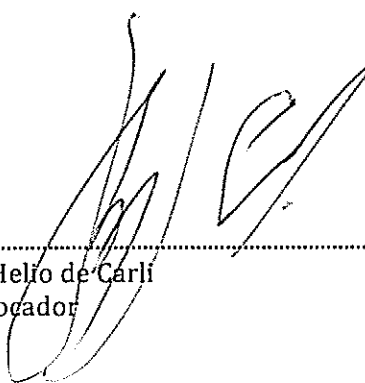
CLAUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula terceira, parágrafo primeiro, fica corrigido o valor mensal pelo INPC acumulado referente ao mês de abril de 2014, ou seja, 5,8149%. O valor mensal passa a ser de R\$ 568,91 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 6.826,92 (seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 25.039,44 (vinte e cinco mil trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 150/2011, de 01 de junho de 2011.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário


.....
Helio de Carli
Locador

Testemunhas:

PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO DO SUDESTE
15 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

DECRETO Nº. 5.519, de 09 de maio de 2014.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e de acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para funcionários do Quadro de Pessoal Estatístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, e considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatísticos, especialmente em seu art. 42, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal de Classe Atual para nova Classe, aos funcionários estatísticos que comprovarem habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei nº. 1847/2006.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, ficam os funcionários abaixo nomeados, promovidos em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir da vigência do presente Decreto, datado de maio de 2014.

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO	CARGO PÚBLICO	REQUISITO DO COM. PROT. OC. M. C.	CLASSE REFER. N.º	PARA CLASSE REFER. N.º
Adriana Inácio de Lima	04	01	25/02/2011	25/02/2011	Professora	1202 de 14/04/2014	A2	B3
Elizandra Henriques de Faria	04	01	17/03/2007	16/03/2007	Agente Comunitária de Saúde	1316 de 14/04/2014	A5	C4
Luiz Carlos Almeida de Sá	04	01	20/02/2008	20/02/2008	Agente Comunitário de Saúde	1316 de 14/04/2014	A4	C4
Valdemir Luiz Cordeiro	04	01	20/02/2008	20/02/2008	Agente Comunitário de Saúde	1316 de 14/04/2014	B1	C4
Lucas Felipe de Souza de Oliveira	04	01	20/02/2008	19/02/2008	Agente Comunitário de Saúde	1316 de 14/04/2014	B2	C4

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2014, 125ª da República e 53ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonio
Chefe de Gabinete

Miriane Wiers
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.520, de 09 de maio de 2014.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e de acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para professores estatísticos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, e considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatísticos, especialmente em seu art. 42, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal de Classe Atual para nova Classe, para os professores estatísticos que comprovarem habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei nº. 1847/2006.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, ficam os professores da educação abaixo nomeados promovidos em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir da vigência do presente Decreto, datado de maio de 2014.

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO	CARGO PÚBLICO	REQUISITO DO COM. PROT. OC. M. C.	CLASSE REFER. N.º	PARA CLASSE REFER. N.º
Adriana Inácio de Lima	04	01	25/02/2011	25/02/2011	Professora	1202 de 14/04/2014	A2	D1
Elizandra Henriques de Faria	04	01	17/03/2007	16/03/2007	Professora	1316 de 14/04/2014	A5	C1
Luiz Carlos Almeida de Sá	04	01	20/02/2008	20/02/2008	Professora	1316 de 14/04/2014	A4	C1
Valdemir Luiz Cordeiro	04	01	20/02/2008	20/02/2008	Professora	1316 de 14/04/2014	A1	D1
Lucas Felipe de Souza de Oliveira	04	01	20/02/2008	19/02/2008	Professora	1316 de 14/04/2014	A2	C1

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2014, 125ª da República e 53ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonio
Chefe de Gabinete

Miriane Wiers
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.521, de 09 de maio de 2014.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e de acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para professores estatísticos que integram o Quadro do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e o § 2º do art. 12 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, e considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatísticos, especialmente em seu art. 42, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal de Classe Atual para nova Classe, para os professores estatísticos que comprovarem nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino.

Parágrafo Único. Ficam os professores na nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº. 1847/2006, de 27/03/2006, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir da vigência do presente Decreto, datado de maio de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2014, 125ª da República e 53ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonio
Chefe de Gabinete

Miriane Wiers
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: 10/14/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de rotas com transporte, e serviços de manutenção de rotas de coleta de lixo, decisão classificatória e resultado.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação deste edital a comissão de licitação dará vista no respectivo processo licitatório, a qualquer das propriedades que se venha apresentar, para interposição de recurso.

Honório Serpa, 18 de Maio de 2014.

Emmanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação.

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonio
Chefe de Gabinete

Miriane Wiers
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

LEI Nº. 848/2014, de 14 de maio de 2014.

AutORIZA a alteração das Metas Financeiras de Despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2014.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 296.717,26 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento

Orgão 05.00 Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01 Secretaria Municipal de Educação

Programa 09 Educação de Qualidade

Ação 2.026 Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte 118 FNDE - PNATE Transporte Alunos Escolar

12.381.0003.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção

517,26

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Valor R\$

Orgão 04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa 03 Administração Geral

Ação 2.007 Atividades da Secretaria de Administração

Fonte 501 Receitas de Atenção de Ativos

04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0597



Página 21 / 071

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2014 – Pregão Presencial nº 46/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: A.L. MACIEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.490.822/0001-96. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2015. Coronel Vívda, 12 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2014 do Contrato nº 150/2011 referente a Dispensa de Licitação nº 29/2011 - Locatário: Município de Coronel Vívda/PR - Locador: HELIO DE CARLI, CPF sob nº 207.478.880-00. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2014 e com término em 31 de maio de 2015. Fica corrigido o valor mensal pelo INPC acumulado referente ao mês de abril de 2014, ou seja, 5,8149%. O valor mensal passa a ser de R\$ 568,91 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 6.826,92 (seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 25.039,44 (vinte e cinco mil trinta e nove reais e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 150/2011 de 01 de junho de 2011. Coronel Vívda, 14 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2014 do Contrato nº 096/2013 referente a Inexigibilidade nº 40/2013 - Locatário: Município de Coronel Vívda/PR - Locador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, CPF sob nº 025.461.329-20 e 847.104.209-63, respectivamente. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de Maio de 2014 e com término em 14 de maio de 2015. Fica corrigido o valor mensal pelo IGPM acumulado referente ao mês de abril de 2014, ou seja, 7,9837%. O valor mensal passa a ser de R\$ 1.295,80 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o total do aditivo de R\$ 15.549,60 (quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 29.949,60 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 096/2013 de 15 de Maio de 2013. Coronel Vívda, 14 de Maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 61/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar. O valor máximo total estimado é de R\$ 40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 03 (três) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) a ser depositado na C/C 32084-6 Ag. 2008-7 Banco do Brasil S/A Ag. Coronel Vívda – Pr. Informações pelo telefone (45) 3232-8300.

Coronel Vívda, 14 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE

Audiência Pública do 1º quadrimestre 2014 do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao

1º quadrimestre de 2014, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2014, sugestões para a elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2014, avaliação das metas Públicas referente ao 1º quadrimestre de 2014, sugestões para a elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a ser realizada a partir das 17:10 horas do dia 29 de maio de 2014, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vívda, 14 de maio de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

1º quadrimestre de 2014

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 30 de maio de 2014, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro.

Coronel Vívda, 14 de maio de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

VOLMIR LASTA

Presidente da Câmara



PREFEITURA

PORTARIA Nº 2390/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Transportes:

Servidor: SÉRGIO AZEREDO

Função: Motorista Veículo Pesado

Cidade: Cambé-PR

Quantidade de Diárias: 1,5 diárias x R\$ 66,00 = R\$ 99,00

Datas: 14 e 15/05/2014

Justificativa: Retirar Ônibus Escolar junto a Empresa Marcopolo.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2391/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Cambé-PR

Quantidade de Diárias: 1,5 diárias x R\$131,80 = R\$197,70

Datas: 14 e 15/05/2014

Justificativa: Retirar Ônibus Escolar junto a Empresa Marcopolo.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: contratação nutricionista e fisioterapeuta, conforme portaria nº 405 de 14/03/14, que credencia o município de cruzeiro do iguaçu-8ª RS a receber incentivo financeiro do NASF-3, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1482748952